

EXMA PREFEITA LEILA APARECIDA DA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

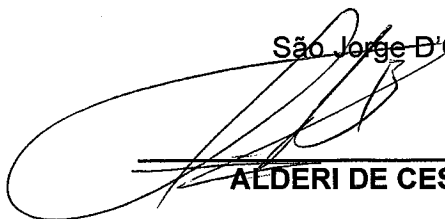
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA, com sede sito na Rua Concórdia, 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.973.331/0001-70, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **ALDERI DE CESARO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado sito na Rua Mato Grosso, s.n. centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 1.648.502, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 372.185.309-15.

Vem com o devido respeito e acatamento solicitar reajuste de preços do produto constante no **Pregão Eletrônico nº 011/2023, Lote 001**, Item:

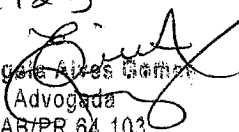
- **36 (CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído):...)** na porcentagem de **22,33%**, do valor do quilo do produto, pelo motivo de acompanhamento do preço do produto no mercado, conforme Planilha em Anexo;
- **37 (CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso):...)** na porcentagem de **22,33%**, do valor do quilo do produto, pelo motivo de acompanhamento do preço do produto no mercado, conforme Planilha em Anexo;

Nestes termos
Espera-se deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de Novembro de 2023.



ALDERI DE CESARO

Recebi em
23/11/23

Elizangela Aires Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DE PREÇOS:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	MAJORAÇÃO DE PREÇO
CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído):... (Item nº 36, do Lote 01)	R\$ 10,30	R\$ 12,60	22,33%
CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso):... (Item nº 37, do Lote 01)	R\$ 10,30	R\$ 12,60	22,33%

PREÇO ANTERIOR:

- **CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO:**

Segue em anexo cópia da Nota Fiscal nº 57468, da Empresa **PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA 05**, CNPJ nº 35.030.372/0006-50, emitida em 02/02/2023.

PREÇO ATUAL:

- **CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO:**

Segue em anexo cópia da Nota Fiscal nº 86502, da Empresa **PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA 05**, CNPJ nº 35.030.372/0006-50, emitida em 09/11/2023.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de Novembro de 2023.



ALDERI DE CESARO

RECEBEMOS DE PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA 05 05 PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.										NF-8							
DATA DE RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										Nº 57468 SÉRIE: 1			
PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA 05 AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2880 - SANTA BARBARA CAPANEMA - PR CEP: 85760-000 4430557010										DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 57468 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1				CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4123 0235 0303 7200 0650 5500 1000 0574 6810 0051 0047 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO SEM TRANSITAR POR ELE										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230028978858							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9088118445				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.						CNPJ 35.030.372/0006-50							
DESTINATÁRIO / REMETENTE																	
NOME / RAZÃO SOCIAL ALDERI DE CESARO & CIA LTDA								CNPJ / CPF 01.973.331/0001-70				DATA EMISSÃO 02/02/2023					
ENDEREÇO RUA CONCORDIA, 393 SALA						BAIRRO / DISTRITO CENTRO				CEP 85575-000		DATA ENTRADA / SAÍDA					
MUNICÍPIO SAO JORGE DOESTE				FONE / FAX 4635341420				UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032544247							
HORA ENTRADA / SAÍDA																	
FATURA / DUPLICATA 001 23/02/2023 R\$ 2.061,00																	
CÁLCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 1.202,25				VALOR DO ICMS R\$ 144,27				BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00				VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.061,00																	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.061,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																	
NOME / RAZÃO SOCIAL RDZ ALIMENTOS LTDA				FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO AZL2420		UF PR		CNPJ / CPF 00.665.292/0001-81					
ENDEREÇO AV.:ESPIRITO SANTO,339				MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350117163									
QUANTIDADE 15		ESPÉCIE CX		MARCA DIPLOMATA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 275,6400		PESO LÍQUIDO 270,0000							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
301751	45473 - CORTES CONG. DE FRANGO ENV FILE DE PEITO MI CX 18KG					02071400	20	5105	KG	90	10,3000	927,00	540,75	64,89	0,00	12	0
302059	83 - CORTES CONG.DE FRANGO ENV COXA C/SOBRECOXA MI CX18KG					02071400	20	5105	KG	180	6,3000	1.134,00	661,50	79,38	0,00	12	0
VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0														DANFE GERADO POR CLOUD.CONSISANET.COM			
CÁLCULO DO ISSQN																	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														RESERVADO AO FISCO			
Usuário: CLA Vendedor: 78-J L Z REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA . Valor Aproximado dos Tributos (Cod. Item/Valor): 301751/Vlr R\$ 64,89 , 302059/Vlr R\$ 79,38 . Total R\$ 144,27.PR - REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 7 DO ANEXO VI DO RICMS/2017 - REFERENTE NFS DE RETORNO 453884 A 453899, 453979 A 453981 RDZ ALIMENTOS LTDA - PLACA CAVALO: AZL2420(PR) NOME FANTASIA.: ACOUGUE E MERCEARIA DO GAUCHO																	

RECEBEMOS DE PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA OS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.										NF-e Nº 86502 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									
PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA 05 AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2880 - SANTA BARBARA CAPANEMA - PR CEP: 85760-000 4430557010						DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 86502 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO 			
								CHAVE DE ACESSO 4123 1135 0303 7200 0650 5500 1000 0865 0210 0077 1419			
								Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO SEM TRANSITAR POR ELE						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230297918904					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9088118445		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.				CNPJ 35.030.372/0006-50					
DESTINATÁRIO / REMETENTE						CNPJ / CPF 01.973.331/0001-70		DATA EMISSÃO 09/11/2023			
NOME / RAZÃO SOCIAL ALDERI DE CESARO & CIA LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85575-000		DATA ENTRADA / SAÍDA					
ENDEREÇO RUA CONCORDIA, 393 SALA		MUNICÍPIO SAO JORGE DOESTE		FONE / FAX 4635341420		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032544247		HORA ENTRADA / SAÍDA	
FATURA / DUPLICATA 001 07/12/2023 R\$ 1.134,00											
CALCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 661,50		VALOR DO ICMS R\$ 79,38		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.134,00			
VALOR DO FRETE R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO R\$ 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.134,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL RDZ ALIMENTOS LTDA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO AZL2420		UF PR		CNPJ / CPF 00.665.292/0001-81	
ENDEREÇO AV.:ESPIRITO SANTO,339		MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350117163					
QUANTIDADE 5		ESPÉCIE CX		MARCA DIPLOMATA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 91,8800		PESO LÍQUIDO 90,0000	
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS IPI	ALÍQUOTA ICMS % IPI %
301898	46399 - CARNE CONG. FRANGO S/O S/P FILEZINHO SASSAMI CX 18KG	02071400	20	5105	KG	90	12,6000	1.134,00	661,50	79,38 0,00	12 0
VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0 CALCULO DO ISSQN											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Usuário: FRU Vendedor: 78-J L Z REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA . Valor Aproximado dos Tributos (Cod. Item/Valor): 301898/Vlr R\$ 79,38 . Total R\$ 79,38.PR - REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 7 DO ANEXO VI DO RICMS/2017 - REFERENTE NF DE RETORNO 475908 A 475919 - RDZ ALIMENTOS LTDA - PLACA CAVALO: AZL2420(PR) NOME FANTASIA.: ACOUGUE E MERCEARIA DO GAUCHO								RESERVADO AO FISCO			

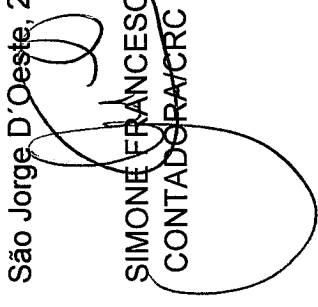
Análise de reajuste de preços Alderi de Cesaro e Cia LTDA

Contrato ata de registro de preços nº 49/2023
Pregão: 11/2023

Lote	Item	Descrição	Custo anterior	Valor licitação	Margem de ganho	Custo. Atual	Novo preço mantendo a margem anterior
1	36	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído): fresca.	R\$ 10,30	R\$ 12,96	25,83%	R\$ 12,60	R\$ 15,85
1	37	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso):	R\$ 10,30	R\$ 13,98	35,73%	R\$ 12,60	R\$ 17,10

Nfs Analisadas:	
Anteriores	Posteriores
57.468	86.502
	0

São Jorge D'Oeste, 24 de Novembro de 2023


SIMONE FRANCESCHINA
CONTADOR(A) CRC PR Nº 059484/O-7



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO – APOSTILAMENTO

ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Empresa ALDERI DE CESARO E CIA LTDA, para recompor o preço referente ao fornecimento dos itens 36 e 37, lote 01, referente ao contrato ata de registro de preço 49/2023, pregão 11/2023.

Verificando o pedido, merece a leitura do artigo 65, II, “d” que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II. Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Também tratando-se de Ata de Registro de Preços, prevê o artigo 17 do Decreto 7892/2013.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sendo assim a parte interessada deve comprovar a necessidade do reequilíbrio, apresentado quais eventos novos, imprevistos e imprevisíveis não imputados aos contratantes, que alteraram o equilíbrio econômico-financeiro que veio a refletir na economia ou na execução do contrato, autorizando assim, sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual.

Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista, imprevisível e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. Deve restar cabalmente demonstrada o fato imprevisível, (ex. aumento do imposto do insumo da matéria prima), com documentos autênticos que demonstrem o aumento (publicações oficiais, matérias relacionadas, notas fiscais, tabelas oficiais de fabricantes etc...)

Verifica-se que o requerente comprovou o aumento do item mediante apresentação de nota fiscal contemporânea a licitação (NF-e nº 57468), e para comprovação de aumento de valor, e atual (NF-e nº 86502).

Demonstrou que houve o aumento nos valores dos itens sendo:

Item 36 – Carne de frango: filé de peito de frango (moído), onde estava R\$10,30 aumentou para R\$12,60, aplicando a margem, o valor final firmou-se em R\$15,85.

Item 37 – Carne de frango: filé de peito de frango (sem osso), onde estava R\$10,30 aumentou para R\$12,60, aplicando a margem, o valor final firmou-se em R\$17,10.

Efetive-se o apostilamento dos itens para reajustar e aumentar o preço no percentual do desconto conforme planilha anexa pela contabilidade, nos termos do art. 17, do Decreto 7892/2013 c/c 65, II, "d", §8º da Lei 8.666/93.

Dil. Nec.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de novembro de 2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2023.

Termo Recomposição a Ata de Registro de Preços nº 49/2023, parte integrante do Pregão nº 11/2023 nº 49/2023, parte integrante do Pregão nº 11/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, com sede na RUA CONCORDIA, 393 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 01.973.331/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, **ALDERI DE CESARO**, portador(a) do CPF: 372.185.309-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 11/2023, tem, entre si, ajustado o **5º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023**, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., que se regeza pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;

LOTE 1 – ITEM 36: CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído) KG: de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos), para R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 1 – ITEM 37: CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso) KG: de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos), para R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos).

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 9.585,58 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE

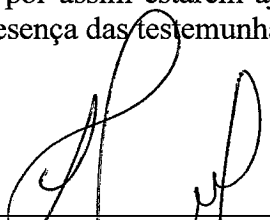
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

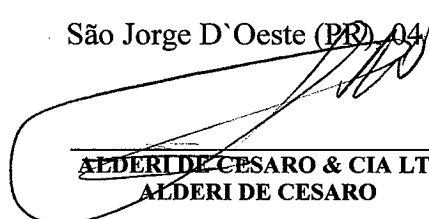


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

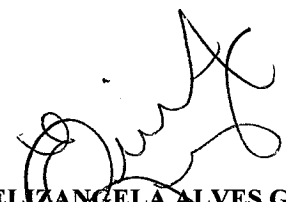
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste (PR), 04/12/2023



ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
ALDERI DE CESARO



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 4.078/2023

Desvincula 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2023, de órgãos, entidades, fundos ou despesa de que trata o artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desvinculados de todos os órgãos, entidades e fundos, ou de despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.

§ 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

a) Os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e art. 212 da Constituição Federal;

b) Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

c) Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei ou em termos de convênio.

§ 2º Com base no Anexo I, de Naturezas de receitas, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, as receitas abrangidas pela desvinculação, que são arrecadadas pelo Município, são todas aquelas pertencentes às seguintes naturezas de receitas:

I – 1110.00.00.00 – Impostos;

II – 1120.00.00.00 – Taxas;

III – 1230.00.00.00 – Contribuições; e

IV – 1900.00.00.00 – Outras Receitas Correntes.

Art. 2º A forma de operacionalização da desvinculação das receitas referidas no § 2º do art. 1º será tratada em Decreto próprio, quando houver necessidade de administração centralizada dos recursos financeiros, utilizando como recurso o excesso de arrecadação na Fonte.

§ 1º Será necessária criação de uma conta bancária específica para depósito das disponibilidades e, por fim, a inclusão no orçamento de dotações orçamentárias vinculadas com a mesma Fonte.

§ 2º A desvinculação deverá ser realizada na Fonte padrão 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRIM, específica para identificar o valor disponível proveniente da Emenda Constitucional nº 093/2016.

Art. 3º Os órgãos, as entidades e os fundos especiais, que possuem as receitas abrangidas pela Emenda Constitucional nº 093/2016, poderão usar os recursos desvinculados em suas próprias despesas.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2023, do limite de até 30% (trinta por cento) dos recursos, a Secretaria de Administração e Finanças calculará o montante a ser administrado de forma centralizada, observando os seguintes parâmetros:

a) A receita já arrecadada no período de janeiro até novembro do ano corrente e a estimativa para o mês de dezembro de 2023; e

b) As despesas já contratadas e empenhadas no período de janeiro a novembro do ano corrente e a despesa estimada para dezembro de 2023.

§ 2º Para o exercício de 2024 e seguintes, os órgãos, as entidades e os fundos especiais deverão providenciar os ajustes necessários em suas execuções de despesas, considerando a possibilidade de controle centralizado de 30% (trinta por cento) dos recursos, de que trata o caput do art. 1º.

Art. 3º Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentos e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

EDITAL Nº 022/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

DISPÕE O GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Leila Aparecida da Rocha, no uso de suas atribuições legais, Considerando a publicação do Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 003/2023, em 18 de outubro de 2023;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - Publicação do Gabarito Provisório, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inserido no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+SJC36830+JORGE+D+OESTE/56> em link de recursos na área do candidato, até o dia 06/12/2023, após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital no dia 11/12/2023.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2023.

Leila Aparecida da Rocha - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

ANEXO I

Gabarito Provisório da Prova Escrita

ENGENHEIRO AMBIENTAL									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:E	22:C	23:B	24:D	25:A	26:E	27:B	28:B	29:A	30:D
31:E	32:D	33:A	34:C	35:D					

CONTROLADOR INTERNO									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:C	22:A	23:E	24:B	25:E	26:A	27:A	28:E	29:E	30:D
31:D	32:A	33:B	34:C	35:D					

AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:C	22:B	23:D	24:B	25:A	26:B	27:E	28:B	29:A	30:C
31:B	32:D	33:D	34:E	35:C					

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:C	22:B	23:E	24:C	25:B	26:E	27:A	28:E	29:C	30:D
31:D	32:A	33:B	34:C	35:B					

AGENTE DE LICITAÇÕES									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:A	22:D	23:E	24:E	25:A	26:D	27:B	28:A	29:C	30:C
31:C	32:C	33:C	34:B	35:D					

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:D	22:B	23:B	24:E	25:C	26:C	27:A	28:D	29:E	30:B
31:E	32:D	33:C	34:B	35:C					

VETERINÁRIO									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:E	22:B	23:E	24:D	25:E	26:C	27:B	28:A	29:E	30:B
31:C	32:C	33:D	34:D	35:A					

TÉCNICO ADMINISTRATIVO									
01:D	02:E	03:B	04:A	05:C	06:E	07:D	08:C	09:D	10:A
11:A	12:B	13:A	14:C	15:D	16:C	17:E	18:A	19:D	20:E
21:B	22:D	23:C	24:A	25:E	26:B	27:D	28:C	29:A	30:E

TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01:D	02:E	03:B	04:A	05:C	06:E	07:D	08:C	09:D	10:A
11:A	12:B	13:A	14:C	15:D	16:C	17:E	18:A	19:D	20:E
21:A	22:B	23:C	24:C	25:D	26:D	27:A	28:E	29:D	30:B

FARMACÊUTICO GENERALISTA									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:A	22:B	23:D	24:C	25:E	26:D	27:E	28:C	29:E	30:A
31:B	32:A	33:A	34:B	35:D					

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01:D	02:E	03:B	04:A	05:C	06:E	07:D	08:C	09:D	10:A
11:A	12:B	13:A	14:C	15:D	16:C	17:E	18:A	19:D	20:E
21:C	22:B	23:D	24:B	25:C	26:D	27:B	28:C	29:E	30:B

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO									
01:D	02:E	03:B	04:A	05:C	06:E	07:D	08:C	09:D	10:A
11:A	12:B	13:A	14:C	15:D	16:C	17:E	18:A	19:D	20:E
21:A	22:C	23:C	24:D	25:B	26:E	27:A	28:B	29:D	30:B

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I									
01:D	02:E	03:B	04:A	05:C	06:E	07:D	08:C	09:D	10:A
11:A	12:B	13:A	14:C	15:D	16:C	17:E	18:A	19:D	20:E
21:E	22:C	23:A	24:B	25:D	26:E	27:A	28:C	29:D	30:B

ATENDENTE DE SECRETARIA									
01:D	02:E	03:B	04:A	05:C	06:E	07:D	08:C	09:D	10:A
11:A	12:B	13:A	14:C	15:D	16:C	17:E	18:A	19:D	20:E
21:B	22:C	23:D	24:E	25:A	26:D	27:B	28:A	29:E	30:C

PSICÓLOGO 20H									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:D	22:A	23:B	24:C	25:D	26:A	27:C	28:B	29:E	30:D
31:C	32:A	33:B	34:A	35:D					

PSICÓLOGO 40H - I									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:D	22:A	23:B	24:C	25:D	26:A	27:C	28:B	29:E	30:D
31:C	32:A	33:B	34:A	35:D					

ASSISTENTE SOCIAL									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:A	22:A	23:B	24:D	25:D	26:E	27:D	28:A	29:C	30:C
31:D	32:A	33:B	34:E	35:E					

PROFESSOR									
01:D	02:E	03:B	04:A	05:C	06:E	07:D	08:C	09:D	10:A
11:A	12:B	13:A	14:C	15:D	16:C	17:E	18:A	19:D	20:E
21:A	22:E	23:B	24:C	25:D	26:D	27:B	28:C	29:E	30:C
31:E	32:A	33:B	34:A	35:C					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:A	22:D	23:B	24:C	25:E	26:B	27:C	28:A	29:E	30:B
31:A	32:E	33:C	34:D	35:D					

PROFESSOR DE ARTES									
01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:A	22:D	23:B	24:C	25:E	26:B	27:C	28:A	29:E	30:B
31:A	32:E	33:C	34:D	35:D					

01:E	02:C	03:A	04:B	05:A	06:E	07:A	08:C	09:B	10:E
11:E	12:D	13:D	14:E	15:B	16:C	17:A	18:B	19:D	20:E
21:E	22:B	23:A	24:B	25:D	26:E	27:A	28:B	29:C	30:E
31:D	32:A	33:B	34:C	35:D					

||
||
||